

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos de 16 de Dezembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Bertília Maria Pereira, técnica auxiliar principal, dos Serviços de Estatística e Censos — transferida para o quadro de pessoal administrativo, destes Serviços, para exercer funções de primeiro-oficial, 1.^º escalão, ao abrigo do artigo 32.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 1997.

Sara Maria de Queirós Mesquita de Oliveira Bastos Neves de Carvalho, adjunto-técnico especialista, 3.^º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Janeiro de 1997.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1997. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 15 de Novembro de 1996:

Fernando José da Luz, segundo-oficial, 1.^º escalão, do quadro dos Serviços de Estatística e Censos — prorrogada a requisição, pelo período de um ano, na categoria de primeiro-oficial, 1.^º escalão, para exercer funções neste Gabinete, nos termos do artigo 34.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 1996.

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dordio Gomes*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho de 28 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Tai Lai Peng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 3 de Dezembro de 1996, como assistente de informática principal, 1.^º escalão, deste Instituto, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três vagas de assistente de relações públicas de 2.^a classe, 1.^º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^º 45, II Série, de 6 de Novembro de 1996:

1. Candidatos admitidos:

Alexandre Jorge Cheang;
Au Siu Mui;
Augusto Zeferino de Souza;
Bertília Maria Pereira;
Chan Iek Hong;
Chan Si Man;
Chan Son;
Cheang Man I;
Cheong Pui San;
Chong Sou Va;
Cláudia Alexandra Kong;
Cristina Maria Olim de Sousa;
Ernesto Inácio Guedes Pinto;
Ho Ioi Chi;
Ho Kam Meng;
Io Weng San;
Iu Man Sam;
Joaquim Manuel Pereira;
José Carneiro da Silva;
Kuan Kun Ha;
Kuan Kun Kuan;
Lai Sok Kuai;
Lam Vai Iam;
Lei Ho;
Lei Kit Ho;

Leong Wai Lam;
 Lo Weng Si;
 Natacha Santiago Linares de Jesus Dias;
 Ng Sio Lin;
 Pun Weng U Córdova;
 Regina Gageiro Madeira;
 Siu Mei Si;
 Ung Iok Kam, aliás Teresa Ung;
 Van Sut Mui;
 Vong Pou Kei Sales do Rosário;
 Wong Choi Ieng;
 Wong Im Long; e
 Yuen Wai Tong.

2. Candidatos excluídos, por não terem suprido as faltas indicadas na lista provisória: a)

Cheang Weng In;
 Conceição do Rosário Coelho Mateus Carneiro da Silva;
 Leonel Luís de Almeida;
 Lília Lau Moi;
 Maria José Colaço Vieira dos Santos Raimundo Caldas Xavier;
 Marta Alexandra David Rosa;
 Óscar Ismael João dos Ramos Noruega;
 Wong Wai Wa.

a) Por não terem entregado documento comprovativo das habilitações académicas.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

3. Data e local da prova

A prova escrita realizar-se-á no dia 13 de Janeiro de 1997, pelas 15,00 horas, numa das salas de aulas da Escola Comercial Pedro Nolasco.

Os candidatos admitidos definitivamente deverão comparecer à prova escrita de conhecimentos, munidos do respectivo documento de identificação.

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Rui Jorge Pinheiro Soares Santos*. — As Vogais, *Palmira da Rocha Alves* — *Laura Dias de Lemos Fino dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 874,00)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教育暨青年司

Aviso

Concurso para a arrematação da construção da Pousada de Juventude de Hác-Sá

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 300 000,00.

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, Rua Formosa, n.º 31, 3.º andar, Macau; e

Dia e hora limite: em 10 de Fevereiro de 1997, às 17,00 horas.

Local, dia e hora do acto público do concurso:

Local: na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, Rua Formosa, n.º 31, 1.º andar, Macau; e

Dia e hora: em 11 de Fevereiro de 1997, às 10,00 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, Rua Formosa, n.º 31, 3.º andar, Macau; e

Horário: horário de expediente.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1996. — Pel' A Directora, *Luiz Amado de Vizeu*, subdirector.

公 告

Pousada de Juventude de Hác-Sá 工程公開投標

底 價：不設底價

臨時押標銀：MOP 300, 000.00

參加條件：在土地工務運輸司內有施工註冊之人士

交標地點、日期及時間：

地點：教育暨青年司教育研究暨資源廳，美麗街31號三字樓

截止日期及時間：一九九七年二月十日下午五時正

開標地點、日期及時間：

地點：教育暨青年司教育研究暨資源廳，美麗街31號一字樓

日期及時間：一九九七年二月十一日上午十時

查閱案卷地點及時間：

地點：教育暨青年司教育研究暨資源廳，美麗街31號三字樓

時間：辦公時間內

一九九六年十二月二十六日於澳門教育暨青年司

副司長 韋思理

(Custo desta publicação \$ 981,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Aviso

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, se rectifica o aviso de abertura do concurso comum para o preenchimento de lugares de enfermeiro-chefe, grau 4, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 18 de Dezembro de 1996:

Onde se lê:

«2. *Condições de candidatura*

Aos lugares de enfermeiro-chefe, ...»

deve ler-se:

«2. *Condições de candidatura*

Aos lugares de enfermeiro-chefe, ...

O curso de administração de serviços de enfermagem é dispensado nos casos em que o curso de especialização inclua disciplinas sobre aquela matéria, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo.»

Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1996.—
O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財政司

Avisos

通告

Despacho n.º 8/SDIR/96

Ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e usando da faculdade conferida pelo ponto 2 do Despacho n.º 22/DIR/96, de 2 de Dezembro:

1. Subdelego na chefe do Departamento de Gestão Patrimonial, engenheira Maria Dulce Salvaterra Garcia, as seguintes competências:

1.1. Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens inscritos no capítulo 12 da tabela de despesas do orçamento geral do Território, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja autorizada a dispensa da realização de concurso ou de celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida nos mesmos capítulos, até ao montante de 20 000 patacas;

1.2. Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, até aos montantes referidos no ponto anterior;

1.3. Autorizar a atribuição de alojamento em unidade hoteleira aos trabalhadores e seus familiares, aos quais tenha sido reconhecido o direito a alojamento por conta do Território;

1.4. Autorizar a restituição de cauções e a substituição por garantia bancária dos depósitos ou da prestação de caução em dinheiro, quando prevista na legislação aplicável;

1.5. Autorizar a dotação do contingente anual de combustível das viaturas e motociclos da Administração do Território, bem como abates à carga e ulterior venda em hasta pública ou destruição de bens duradouros, considerados inservíveis.

2. As competências subdelegadas pelo presente despacho são suscetíveis de subdelegação, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados todos os actos praticados pela chefe do Departamento de Gestão Patrimonial, engenheira Maria Dulce Salvaterra Garcia, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre a data de assinatura e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

(Homologado por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 13 de Dezembro de 1996).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1996.— A Subdirectora dos Serviços, *Maria Isabel Lima*.

(Custo desta publicação \$ 964,00)

Despacho n.º 9/SDIR/96

Ao abrigo e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e usando da faculdade conferida pelo ponto 2 do Despacho n.º 22/DIR/96, de 2 de Dezembro:

1. Subdelego no chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciado Mário João Sequeira da Silva Anacoreta, as seguintes competências:

1.1. Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

1.2. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças;

1.3. Autorizar a apresentação de trabalhadores do mesmo serviço e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;

1.4. Dar autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40/592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

1.5. Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens inscritos no capítulo 9 da tabela de despesas do orçamento geral do Território, até ao montante de 30 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja autorizada a dispensa da realização de concurso ou de celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida nos mesmos capítulos, até ao montante de 15 000 patacas;

1.6. Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza ou outras da mesma natureza, até aos montantes referidos no ponto anterior;

1.7. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Finanças, com exclusão dos excepcionados por lei.

2. As competências subdelegadas pelo presente despacho são susceptíveis de subdelegação, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciado Mário João Sequeira da Silva Anacoreta, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre a data de assinatura e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

(Homologado por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 13 de Dezembro de 1996).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1996. — A Subdirectora dos Serviços, *Maria Isabel Lima*.

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

Por lapso destes Serviços saiu com inexactidão a lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco lugares (área de contribuições e impostos) de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, publicada no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 18 de Dezembro de 1996, pelo que novamente se publica:

一九九六年十二月十八日第五十一期《政府公報》第二組之通告，關於透過普通考試方式進行入職考試，以填補財政司人員編制高級技術人員職程第一職階二等（稅捐範疇）高級技術員五缺，由於應考人之確定名單出現錯誤，現從新公布如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Ao Wan Lam
2. Au Wai Hong
3. Chan Man U
4. Chan Chan Leong
5. Chan Cheng
6. Chan Fong Kun
7. Chan Kin Long
8. Chan Lai Fun
9. Chan Mei Long
10. Chan Mou Yee
11. Chan Si Man

12. Chan Sok Han
13. Chan Son
14. Chang Iok Kim
15. Chao Wai Kei
16. Chau Kwai Chee Grace
17. Cheang Fok Heng
18. Cheang Tong Lin
19. Choi Su Man
20. Chong Io Tong
21. Chong Wai Fong
22. Choy Hou Meng
23. Chu Kuok Wang
24. Chun Kwok Lei
25. Fan Pak Long
26. Fock Ion Peng
27. Fong Kin Su
28. Ho Chi Kai
29. Ho I Wa
30. Ho Keang Seng
31. Ho Kuang Weng
32. Ho Lai Choi
33. Ho Lai Mei Lydia
34. Ho Lai Seong
35. Ho Pui I
36. Hong Chi Ngai
37. Hong Kwok Wai
38. Hong Teng
39. Jeong Im Leng
40. Jeong Io Man
41. Jeong Lai Wan
42. Jeong Sio Lin
43. Ip Chi Keong
44. Iu Vai Fong
45. Kong Kin Hou, aliás Eurico Humberto Alves Kong
46. Kong Lai Fan
47. Kou Im Kit
48. Kou Ka I
49. Kuong Iok I
50. Lai Chong Leong
51. Lai Wai Sun
52. Lam Chi Fong
53. Lam Iao Son
54. Lam Ieng Kit
55. Lam Ion Kei
56. Lam Kuok Meng
57. Lam Un Fan
58. Lang Chong Meng
59. Lao Cheng Sun
60. Lao Chi Chi
61. Lao Hoi Hou
62. Lao Ka Fei
63. Lao Kit Ha
64. Lau Wai Meng
65. Lau Wai Peng
66. Lei Chak Keong
67. Lei Ngai Lam
68. Leong Kit Meng
69. Leong Kun Hang
70. Leong Mei Fong
71. Lo Man Tin
72. Loi Kam Wan
73. Loi Lai Oi
74. Loi Tak Chu
75. Lou Su Ian
76. Lou Wan Chao

77.Ma Kin Kei
 78.Man Lai Fong
 79.Natércia António
 80.Ng Kin Kuan
 81.Ng Man Kun
 82.Ng Peng Man
 83.Pang Sio Kai
 84.Sio Wan Hang
 85.Siu Fong Pun
 86.Siu Pui Leng
 87.Sou Sio Cheong
 88.Tam Lai Seong
 89.Tam Pak Keong
 90.Tang Kuok Hong
 91.Tang Wai Kin
 92.U Choi Chai
 93.U Iok Lan
 94.U Kang Iao
 95.Un Mei Lin
 96.Un Veng Kuai
 97.Ung Siu Ka
 98.Vong Chao I
 99.Vong On Kei
 100.Vong Sin Man
 101.Wong Keng Chao
 102.Yeung Kwan Tse
 103.Yik Vai In
 104.Yin Lai Kwun

Candidatos excluídos: a)

不獲接納之應考人：

1. Chan Man Chong,aliás Lun Maung
2. Chan Pui Leng
3. Che Peng Sam
4. Cheong Yi Man
5. David Lok,aliás Lok Nim Yan
6. Ip Sio Tong
7. Kong Chon Lan
8. Lam Sio Pui
9. Lam Wai Kuan
10. Lao Sin Pan
11. Leong Pak Hou
12. Leung Wa Peng
13. Ma Fong Mui
14. Mui Chi Seong
15. Roberto Gracias Koc
16. Tam Pui Man
17. Wong Heng Fan

a) Por não terem entregado o(s) documento(s) exigido(s) na lista provisória, publicada no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 30 de Outubro de 1996.

a) 因欠交一九九六年十月三十日第四十四期《政府公報》第二組所刊登臨時名單之要求文件。

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 29 de Janeiro, pelas 14,30 horas, na Escola Comercial Pedro Nolasco, Avenida do Infante D. Henrique, Macau.

Os candidatos deverão apresentar-se munidos do respectivo documento de identificação e estar presentes no local da prestação das provas, quinze minutos antes do seu início.

As entrevistas profissionais realizar-se-ão na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, em data e hora a divulgar, no 2.º andar da DSF, uma semana após a realização da prova de conhecimentos.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定，不獲接納之應考人可於本名單公佈日起計十日內，就不獲接納而提出上訴。

定於一月二十九日下午二時三十分在殷皇子大馬路商業學校舉行知識考試。

應考人應該攜帶個人身份證明文件作為出示之用，並需在考試開始前的十五分鐘抵達考場。

面試將在南灣大馬路575、579及585號財政司大樓內舉行，而面試日期及時間擬於完成知識考試的一周後在財政司二字樓公佈。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, Hernâni Machado Duarte, subdirector. — Os Vogais, Iong Kong Leong, chefe de divisão — Maria José Casadinho Nunes dos Santos, técnica superior assessora.

一九九六年十二月二十六日於澳門財政司

典試委員會 主席 副司長 杜雅棣
 委員 處長 容光亮
 高級技術顧問 嫣瑪利

(Custo desta publicação \$ 3 143,00)

Por lapso destes Serviços saiu com inexactidão a lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de trinta e três lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, publicada no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 18 de Dezembro de 1996, pelo que se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

« 73. Chan Nam Po...
 455. Lei Pak Un...
 702. Ung Fok Kam, aliás Teresa Ung...»

deve ler-se:

« 73. Chan Nam Ip...
 455. Lei Pak Kun...
 702. Ung Iok Kam, aliás Teresa Ung...».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, Mário João Anacoreta, chefe de divisão. — Os Vogais, Helena Lau May, chefe de secção — Marco Paulo de Freitas Malanho, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

財 稅 處

Avisos

Contribuição Predial Urbana

São, por este meio, avisados os contribuintes que pretendam beneficiar, relativamente ao exercício de 1996, da dedução prevista nos artigos 13.º e 25.º do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, em vigor, de que deverão apresentar, no mês de Janeiro, uma declaração do modelo M/7, em separado para cada prédio ou parte dele, que será fornecida, gratuitamente, por esta Repartição.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1996. — O Chefe da Repartição de Finanças, Iong Kong Leong. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, Ho Hou Yin.

通知

關於房屋稅事宜

茲特報告，仰所有納稅人知悉，欲在九六年度稅項上享受房屋稅章程第一三條及廿五條所指之規定，得在一月份內，以每一樓宇或其部份填報一份由本處免費供應之M／七式申報書。

一九九六年十二月二日於澳門財稅處

處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長何浩然核閱

(Custo desta publicação \$ 587,00)

Imposto Profissional

De conformidade com o disposto no artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 9/93/M, de 23 de Agosto, avisam-se todos os contribuintes do 1.º Grupo (assalariados e empregados por conta de outrem) e do 2.º Grupo (profissões liberais e técnicas) — sem contabilidade devidamente organizada — do referido imposto, que deverão entregar, durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 1997, na Repartição de Finanças de Macau, em duplicado, uma declaração de rendimentos conforme o modelo M/5.

Ficam dispensados da apresentação da referida declaração os contribuintes do 1.º Grupo cujas remunerações provenham de uma única entidade patronal.

Os contribuintes do 2.º Grupo (profissões liberais e técnicas) — com contabilidade devidamente organizada conforme o n.º 1 do artigo 11.º do mesmo Regulamento — deverão entregar durante o período de 2 de Janeiro a 15 de Abril de 1997, no local acima referido, uma declaração de rendimentos, conforme o modelo M/5, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Cópia do balanço sintético da demonstração dos resultados do exercício e do anexo ao balanço e a demonstração de resultados, de acordo com o especificado no Plano Oficial de Contabilidade para as empresas;
- b) Balanços de verificação ou balancetes progressivos do rácio geral, antes e depois dos lançamentos de rectificação ou regularização e de apuramentos dos resultados do exercício;
- c) Mapa modelo M/3 das amortizações a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos;
- d) Mapa modelo M/4 das provisões a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos.

São também, por este meio, avisadas as entidades patronais que deverão entregar, nos meses de Janeiro e Fevereiro de 1997 e no local acima referido, uma relação nominal, em duplicado, conforme os modelos M/3 e M/4, dos assalariados e/ou empregados a quem, no corrente ano, hajam pago ou atribuído qualquer remuneração ou rendimento.

Os impressos da declaração e das relações nominais serão gratuitamente fornecidos por esta Repartição e a falta da entrega das mesmas ou a inexactidão dos seus elementos será punida com a multa de \$ 500,00 a \$ 5 000,00.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1996. — O Chefe da Repartição de Finanças, Iong Kong Leong. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, Ho Hou Yin.

職業稅

按照二月二十五日第2/78/M號法律通過並由八月二十三日第9/93/M號法律重新修訂的職業稅章程第十條第一款之規定，茲通知上述稅項之第一組（散工及僱員）及第二組（自由及專門職業）無適當編製會計之納稅人應於一九九七年一月及二月份內向財稅處遞交M/ 五式收益申報書一式兩份。

倘第一組納稅人之報酬是從唯一的僱主處獲得時，則可豁免遞交所指申報書。

第二組納稅人（自由及專門職業）按照同一章程第十一條第一款所指備有適當編製會計應於一九九七年一月二日至四月十五日期間，於上述地點遞交M/ 五式收益申報書一份，並附同下列文件：

- a) 根據公定會計對企業所訂定的形式而作出的綜合資產負債表，該年度的損益表，結算的附件和結果演變等的副本；
- b) 更正過帳或調整通帳前或後的試算表或總賬目累進結算表及營業決算表；

c) 所得補充稅章程第十三條第一款 b) 項所指 M/ 三式的攤折表；

d) 所得補充稅章程第十三條第一款 e) 項所指 M/ 四式的備用金表；

又通知所有僱主，須於一九九七年一月及二月份內向上述地點遞交M/三及M/四式名表一式兩份，載明本年度曾支付或撥給任何薪酬或收益予散工及／或僱員之姓名。

有關之申報書及名表表格將由本處及分處免費供給，倘欠交或其資料不確時，將受罰款五百至五千元。

一九九六年十二月六日於澳門財稅處

處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長何浩然核閱

(Custo desta publicação \$ 1 681,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 27 de Novembro de 1996:

Anabela da Silva Oliveira.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*, subdirector dos Serviços. — As Vogais, *Maria de Fátima C. B. M. M. S. Brandeiro*, técnica superior assessora, 3.º escalão — *Maria Isabel de Sá Correia*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 19 de Dezembro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª

classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro do Gabinete de Comunicação Social.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vagaposta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e estejam habilitados com curso superior nas áreas de tradução e de interpretação ou de comunicação social.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico de 2.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

4. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, devendo ser entregue pessoalmente no Sector Administrativo e Financeiro do Gabinete de Comunicação Social, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar, acompanhado da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao GCS, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

5. Vencimento

Ao técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 350 da tabela indicária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

6. 1. A selecção será feita mediante a prestação de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com duração máxima de três horas, análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

6.2. O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Regime Jurídico da Função Pública;
- c) Lei Orgânica do Gabinete de Comunicação Social;
- d) Lei da Imprensa;
- e) Regulamento do Registo de Imprensa;
- f) Código do Procedimento Administrativo;
- g) Redacção de um tema à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Amável Afonso Barata Camões, director do Gabinete.

Vogais efectivos: Bacharel Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng, chefe do Departamento de Informação, substituta; e

António Lei Tchi Long, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciada Chan Meng Ieng, técnica superior principal; e

Licenciada Lam Pui Cheng, técnica superior de 1.ª classe.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1996. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

(Custo desta publicação \$ 2 032,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 19 de Dezembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de letrado de

3.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de tradução do quadro do Gabinete de Comunicação Social.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e estejam habilitados com curso superior do ensino chinês, com duração não inferior a dois anos.

3. Conteúdo funcional

Compete ao letrado de 3.ª classe coadjuvar os intérpretes-tradutores no serviço de tradução de textos escritos de português para chinês, efectuar serviços de redacção e cópia na língua chinesa, prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês, elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, devendo ser entregue pessoalmente no Sector Administrativo e Financeiro do Gabinete de Comunicação Social, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar, acompanhado da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao GCS, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam

nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

5. Vencimento

Ao letrado de 3.^a classe, 1.^º escalão, corresponde o índice 330 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

6.1. A selecção será feita mediante a prestação de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com duração máxima de três horas, análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

6.2. O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Regime Jurídico da Função Pública;
- c) Lei Orgânica do Gabinete de Comunicação Social;
- d) Lei da Imprensa;
- e) Regulamento do Registo de Imprensa;
- f) Código do Procedimento Administrativo;
- g) Redacção de um tema em chinês à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas, dicionários e glossários na prova escrita.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Lio Sio Meng, subdirector do Gabinete.

Vogais efectivas: Bacharel Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng, chefe do Departamento de Informação, substituta; e

António Lei Tchi Long, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciada Chan Meng Ieng, técnica superior principal; e

Licenciada Lam Pui Cheng, técnica superior de 1.^a classe.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1996. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

(Custo desta publicação \$ 2 084,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 19 de Dezembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro do Gabinete de Comunicação Social;

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso e das que venham a verificar-se até um ano a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e estejam habilitados com 11 anos de escolaridade.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 2.^a classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.^º 1 do artigo 52.^º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, devendo ser entregue pessoalmente no Sector Administrativo e Financeiro do Gabinete de Comunicação Social, sito na Rua de S. Domingos, n.^º 1, 1.^º andar, acompanhado da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao GCS, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

5. Vencimento

Ao adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, corresponde o índice 260 da tabela indicária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

6. 1. A selecção será feita mediante a prestação de uma prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;*
- b) Regime Jurídico da Função Pública;*
- c) Lei Orgânica do Gabinete de Comunicação Social;*
- d) Lei da Imprensa;*
- e) Regulamento do Registo de Imprensa;*
- f) Código do Procedimento Administrativo; e*
- g) Redacção de uma informação ou ofício.*

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

6. 2. A selecção será complementada por uma entrevista profissional.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Lio Sio Meng, subdirector do Gabinete.

Vogais efectivos: Bacharel Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng, chefe do Departamento de Informação, substituta; e

Mário Augusto do Rosário, chefe do Sector Administrativo e Financeiro.

Vogais suplentes: António Lei Tchi Long, técnico superior assessor; e

Licenciada Chan Meng Ieng, técnica superior principal.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1996. — O Director do Gabinete, Afonso Camões.

(Custo desta publicação \$ 2 014,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso de ingresso para o preenchimento de dez lugares de terceiro-oficial, 1.^º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 2 de Maio de 1996:

Candidatos aprovados:

		<i>Valores</i>
1.	<i>Cláudia Maria dos Santos Brito da Rosa</i>	8,63
2.	<i>Maria de Fátima Veríssimo Jacinto</i>	8,425
3.	<i>Carlos Manuel Saraiva Rodrigues</i>	8,315
4.	<i>Wan Cheng Iu</i>	7,94
5.	<i>Cheong Sio I</i>	7,84
6.	<i>Lei In Leng</i>	7,8
7.	<i>Felisberto da Rocha</i>	7,79
8.	<i>U Son</i>	7,735
9.	<i>Ho Wai Kun</i>	7,575
10.	<i>Cheng Sio Cheng</i>	7,521
11.	<i>José Manuel Moreira da Rocha</i>	7,48
12.	<i>Fong Sio Keng</i>	7,455
13.	<i>Lau Chong Seng</i>	7,406
14.	<i>Chan Choi Kam</i>	7,4
15.	<i>Wong Wai Wa</i>	7,37
16.	<i>Wong Yee Shan</i>	7,34
17.	<i>Ana Rute Ng Pereira Alves</i>	7,29
18.	<i>Paulino Lopes Sabugueiro</i>	7,28
19.	<i>Leong Sok Han</i>	7,25
20.	<i>Maria Luísa de Jesus Alves</i>	7,215
21.	<i>Wong Kwok Fai</i>	7,21
22.	<i>Chan Mei In</i>	7,145
23.	<i>Kong Pou Chan</i>	7,135
24.	<i>João Isidro Jesus</i>	7,12
25.	<i>Chao Kuai Wun</i>	7,11
26.	<i>Chung Hsi Hua</i>	7,095
27.	<i>Rigoberto dos Santos Poupinho Madeira</i>	7,045
28.	<i>Luk Cheng I,aliás Cecília Luk</i>	6,985
29.	<i>Chan Wai Hong</i>	6,935
30.	<i>Cheang Iok Chan</i>	6,92
31.	<i>Chan Chi Veng</i>	6,875
32.	<i>Leong Mei Ieng</i>	6,85
33.	<i>Tam Mei Ieng</i>	6,827
34.	<i>Lo Wai Keong</i>	6,765
35.	<i>Fong Kai On</i>	6,715
36.	<i>Lei Chi Wai,aliás António Lei</i>	6,66
37.	<i>Leong Sio In</i>	6,6
38.	<i>U Wa Un</i>	6,6
39.	<i>Un Ka Fai</i>	6,55
40.	<i>Lam Mong Chi</i>	6,52
41.	<i>Chiang Sou Yan,aliás Inês Chiang</i>	6,485
42.	<i>Chau Leng Siong</i>	6,34
43.	<i>Mac Chong I,aliás Evalina Mac</i>	6,34
44.	<i>Chao Kit</i>	6,255
45.	<i>João Alberto Lo</i>	6,2
46.	<i>Lei In Hong</i>	6,184
47.	<i>Wong Lai Pan Bannly</i>	6,18
48.	<i>Lu Pac Hang</i>	6,155

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>Valores</i>	<i>Leong Lai Hong</i>
49. <i>Ng Sio Va</i>	6,12	<i>Leong Lai Kun</i>
50. <i>Chan Ion Fei</i>	6,096	<i>Leong Oi Kan</i>
51. <i>Chan Iok Lin</i>	6,076	<i>Leung Lai Seong</i>
52. <i>Chiang Kam Keng</i>	5,88	<i>Leung Mei Meng</i>
53. <i>Kou Son Peng</i>	5,86	<i>Lio Pek Hong</i>
54. <i>Ng Chio Man</i>	5,82	<i>Lo Sun Fei</i>
55. <i>Maria Luíza Isidro de Jesus</i>	5,73	<i>Lou Kuai Chan</i>
56. <i>Ng Wai Cheng</i>	5,7	<i>Lung Man Yin,aliás Cecília Lung</i>
57. <i>Marina Amante Gomes</i>	5,66	<i>Ma Wai Chong</i>
58. <i>Cheang Wai Kun</i>	5,63	<i>Mak Wan Hou</i>
59. <i>Tai Sai Va</i>	5,61	<i>Nuno Manuel do Rego Pestana dos Santos</i>
60. <i>Chan Hao Chan</i>	5,595	<i>Pang Pui Kun</i>
61. <i>Che Cheng I</i>	5,52	<i>Pun Ka Kei</i>
62. <i>Pang Un Han</i>	5,51	<i>Pun Sao Nga</i>
63. <i>Cheong Hio Wa,aliás Cheong Hio Peng</i>	5,505	<i>Rita Angelina dos Santos de Souza</i>
64. <i>Tam Kuok Kuong</i>	5,505	<i>Sam Hon Wa</i>
65. <i>Vong Pak Kai</i>	5,48	<i>Sam Iok Cheng</i>
66. <i>Si Tou Wai Kun</i>	5,47	<i>Sio Meng Lei</i>
67. <i>Nuno Fernando Amada Ung</i>	5,41	<i>Sou Cheng Teng</i>
68. <i>Chu Kuok Kei,aliás Carlos Alberto Chu</i>	5,39	<i>Tang Si Pan</i>
69. <i>Leong Si Man</i>	5,359	<i>Tong Si Kei</i>
70. <i>Fong Hoi Ian</i>	5,35	<i>Wan Pou Lin</i>
71. <i>Ana Paula Fonseca da Silva de Gameira Borges</i>	5,31	<i>Wong Soi Ian</i>
72. <i>Judith Maria dos Santos Brito da Rosa</i>	5,3	<i>Woo Yip On</i>
73. <i>Jung Iok Fan</i>	5,25	<i>Wu Ut Peng</i>
74. <i>Mok Hong Hao</i>	5,19	
75. <i>Ip Man Cheng,aliás Susana Ip</i>	5,145	<i>Candidatos excluídos por terem uma classificação na prova escrita inferior à nota mínima para a entrevista profissional:</i>
76. <i>Sam Ieong Wa</i>	5,145	<i>Ana Paula Estorninho Dias</i>
77. <i>Ku Hoi In</i>	5,136	<i>Ao Kam Chu</i>
78. <i>Ng Mei I</i>	5,076	<i>Chan Chong Kan</i>
79. <i>Lai Iok Lan</i>	5,066	<i>Chan Chong Vai</i>
80. <i>Wan Choi Keng</i>	5	<i>Chan Hao Weng</i>

Candidatos excluídos por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

<i>Adriano de Souza Fão</i>	
<i>Ângela de Fátima Carreira Chiu</i>	
<i>Ao Ion Hong</i>	
<i>Chan Chi Peng</i>	
<i>Chan Chon Nga</i>	
<i>Chan Kin In</i>	
<i>Chan Lai Chi</i>	
<i>Chan Mei Kun</i>	
<i>Chew Hwee Jiau</i>	
<i>Choi Iok Fan</i>	
<i>Choi Pou Cheng</i>	
<i>Choi Sek Hoi</i>	
<i>Cipriana Joana Freitas da Silva</i>	
<i>Fok Kuan Ieng</i>	
<i>Gabriel Clemente Antunes</i>	
<i>Jeong Ut Keong</i>	
<i>Kam Hon Tong</i>	
<i>Kou Ip Cheong</i>	
<i>Ku Ut Mui</i>	
<i>Kuong Choi Fan</i>	
<i>Lao Io Wa</i>	
<i>Lau Hang Teng</i>	
<i>Leong Choi Man</i>	
<i>Leong Iok Fai</i>	

*Tong Ka Iu
Tong Si Vai
U Nga Kun
Vong Ka Peng
Vong Vai Cheng (BIR 5/081700/6)
Vu Chan Hong
Wong Ka I
Yu Pui Ki Doreen*

Candidatos excluídos por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, não terem comparecido à entrevista profissional:

*Au Siu I
Chan Ka Choi
Chan Ka Lai
Cheang Vai Na
Cheng Kwok Wai
Chou Sai Long
Cláudia Tavares
Henrique Niza
Ho Ka Weng
Kuok Chi Weng
Lee Chan Kai
Lee Lek Hang
Lei Chao Kuai
Leng In San
Leong Iok Peng
Leong Vai Kit
Natália Maria da Luz
Tai Kit I
Tai Kit Ian
Vong Tak Kan*

Candidatos excluídos por, de acordo com o artigo atrás mencionado, não terem comparecido à prova escrita e entrevista profissional:

*Alberto Júlio de Oliveira Santos
Ana Maria da Graça
Au Ieong Pong
Chan Iok Sim
Chan Kam Lon
Chan Kam Un
Chan Keng Fu
Chan Tong In
Chao Man Chong
Chau Chan Wan
Cheong Hok Tong
Choi Pou Oi
Chong Wai Hong
Cristina Maria da Silva
Ercília Tavares Gonçalves
Fernando Pereira do Rosário
Filipe Clemente de Souza
Florêncio Anunciação Fernandes
Fok Ka Un
Fu In Kuan
Ho Chi Meng
Ho Ka Wui
Hong Chi Ngai
Hong Kim Fong
Iam Wa Chu*

*Ieong Chan Man
Ieong Ion Fai
Ieong Sio Meng
Iong Sin Ieng
Iong Sut Fong
Isabel Cláudio Luís
James Mui
João Feliciano Soriano da Silva
João Miguel Alves Larguito Claro
Joaquim Martins dos Santos
Jorge Miguel Coelho Rodrigues
Juliana Maria de Carvalho
Kam Ieng Ho
Ku Ka Koi
Lai Weng Sang
Lam King Sun
Lam Pou Chu
Lam Wa Tai
Lam Yut Mei, aliás Maria Lam
Lao Man Leng
Lao Sio Lon, aliás Liu ShaoLun, aliás Lau Siu Lun
Lao U Son
Leandro Batista Leong
Lei Man Nip
Lei Mei In
Lei Sau Hong
Lei Tai Va
Lei Wai Kan
Leong I San
Leong Kam Iao
Leung Ah Kan
Leung Ut Peng
Li Siu Nang
Lo In Hong
Lo In Peng
Loi Mio Chan
Lou Sin Teng
Luís António Fragoso Rebelo de Mesquita
Luk Ka Meng
Mak Chi Wai
Maria de Fátima Gonçalo Saraiva Gouveia
Mio Chon Ngai
Mou Hong Seak, aliás Mauk None Sek
Ng Sio Hung
Paulo Ventura Pereira
Rebeca Maria Ritchie
Renee Teresa Lo Fon
Roberto da Lúcia Pereirinha
Sam Kai Chong
Sun Meng Wai
Sun Sio Wai
Tam Sio Kok Leong
Tam Vai Ip
Tam Veng Sam
Tang Chon Chit
Teresa Mak, aliás Mak On Kei
Tong Wai Hong
U Choi Kit
U Lai Peng
U Seng Hoi
Un Chong Man
Ung Sio Peng
Vong Lai Peng*

*Vong Seng Tong
Vong Vai Cheng (BIR 5/038898/2)
Wong Fu Fong
Yuen Cheng Kong
Yuen Choi Ian
Yun In Leng*

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 Dezembro, os candidatos podem interpor recurso, da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada pela deliberação n.º 534/51/CMI/96, da Câmara Municipal das Ilhas, de 20 de Dezembro de 1996).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 20 de Dezembro de 1996. — A Presidente do Júri, *Maria Leong Madalena*.

(Custo desta publicação \$ 5 166,00)

LEAL SENADO

澳門市政廳

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 27 de Novembro de 1996:

Candidato admitido:

Alfredo João Carlos.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *António Manuel da Motta e Costa Lopes Galvão*, chefe dos Serviços de Inspeção e Sanidade. — Os Vogais Efetivos, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa — *Chan Iok Kuan*, chefe da Divisão de Vendilhões.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 6 de Dezembro de 1996, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico superior, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no artigo 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas,

a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso é válido até ao preenchimento das vagas para que foi aberto.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que estejam habilitados com a licenciatura em engenharia civil.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa, sita na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, edifício do Leal Senado, 1.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao Leal Senado, ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas a), b) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a

duração máxima de três horas (1.ª fase), a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

1.ª fase

a) Prova escrita — 50%;

2.ª fase

b) Análise curricular — 20%;

c) Entrevista profissional — 30%.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos percentuais na prova escrita.

É condição de preferência ser trabalhador do Leal Senado.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

— Decretos-Leis n.º 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M;

— Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

— Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho (Regime de férias, faltas e licenças);

— Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;

— Decretos-Leis n.ºs 122/84/M, de 15 de Dezembro, 30/89/M, de 15 de Maio, e 63/85/M, de 6 de Julho (Regime de Despesas com obras e aquisições de bens e serviços);

— Leis n.ºs 24/88/M, 25/88/M e 26/88/M, todas de 3 de Outubro;

— Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro (Regime Financeiro dos Municípios);

— Regulamento Geral de Construção Urbana;

— Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios;

— Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes;

— Regulamento de Fundações;

— Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais de Macau;

— Decreto-Lei n.º 54/94/M;

— Posturas Municipais;

— Regime Jurídico do Contrato de Empreitadas de Obras Públicas;

— Projectos de obras públicas — instruções para cálculos de honorários;

— Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais (*Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996).

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Manuel dos Santos, subdirector municipal.

Vogais efectivos: Lau Si Io, subdirector municipal; e

Marcelo Inácio dos Remédios, chefe dos Serviços de Urbanismo e Construção.

Vogais suplentes: Fortunato Joaquim Paixão Figueiredo, chefe dos Serviços de Vias Públicas e Infra-Estruturas; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Leal Senado, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1996. — O Presidente do Leal Senado, em exercício, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

通 告

按照一九九六年十二月六日市政執行委員會之決議，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之澳門公共行政工作人員通則第四十七條及續後各條之規定，茲特公佈現透過普通考試方式招聘人員，以填補市政廳人員編制之高級技術人員組別一般制度職程之第一職階二等高級技術員兩缺。

一、種類、期限及有效期

屬普通入職考試，以考試方式進行，有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內，遞交投考申請。當空缺被填補後期限隨即終止。

二、投考條件

不論是否與公職有連繫，凡按照澳門公共行政工作人員通則第十條之規定符合擔任公職之一般要件，且具有土木工程學士學位之人士均可投考。

三、報考方式及地點

報考者須填寫澳門公共行政工作人員通則第五十二條第一款所指之格式七表格（澳門政府印刷署專印），並將之連同以下文件送交亞美打利庇盧大馬路 163 號市政廳大樓一樓行政處。

三、一、應遞交之資料

與公職無聯繫之投考人：

a) 有效身分證明文件之副本；

b) 本通告所要求之學歷證明文件；

c) 履歷。

三、二、與公職有聯繫之投考人：

a) 有效身分證明文件之副本；

b) 本通告所要求之學歷證明文件；

- c) 由任職機關發出之個人紀錄，其內應列明過往曾擔任之職務、所屬職程及職級、聯繫之性質、在現職級之年資、在公職與所屬職級之年資及工作評核；
- d) 履歷。

任職市政廳之投考人，如在報名表格上明確聲明所述之文件已存入其檔案內，則免除遞交 a)、b) 及 c) 項所指之文件。

四、職務性質

高級技術員應以獨立自主及盡責之態度，負責對一般或專業範疇進行諮詢、調查、研究、構思及採納科學及技術性的方式及程序，以便向上級匯報作最後的決定，因此需要一定專業知識及學士程度的基本培訓。

五、薪俸

第一職階二等高級技導員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令的薪俸索引表之430點。

六、甄選方式

以筆試進行為時最多三小時之知識考試（第一階段），隨後將進行審查履歷及面試，每類考試所佔之比重如下：

第一階段

- a) 筆試——百分之五十

第二階段

- b) 履歷審查——百分之二十
- c) 面試——百分之三十

如投考人之分數低於五十分者，不能進入第二階段。

市政廳員工有優先取錄條件。

七、內容

考試內容包括：

——十二月二十一日第85/89/M號、第86/89/M號及第87/89/M號法令以及經第87/89/M號法令核准之澳門公共行政工作人員通則；

——經七月十八日第35/94/M號法令核准之行政程序法典；

——六月一日第23/95/M號法令（假期、缺勤、無薪假期及特別假期制度）；

——八月二十四日第60/92/M號法令；

——十二月十五日第122/84/M號法令、五月十五日第30/89/M號法令及七月六日第63/85/M號法令（工程及取得資產和服務支出制度）；

——十月三日第24/88/M號、第25/88/M號及第26/88/M號法律；

——十二月二十七日第11/93/M號法律（市政廳財政制度）；

——都市建築總規章；

——屋宇鋼結構規章；

——屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章；

——地基規章；

——澳門供排水規章；

——第54/94/M號法令；

——市政條例；

——公共工程承攬合同法律制度；

——公共工程計劃——酬金計算指引；

——市政部門組織架構（一九九六年四月十七日政府公報第十六期第二組）；

准考人可使用以上有關內容的法規，作參考資料。

八、典試委員會

典試委員會組成如下：

主席：市政副司長山度士

正選委員：市政副司長劉仕堯；及

城市規劃暨建設部部長李思豪

後補委員：公共街道暨基本設施部部長飛格里度；及
行政處處長丁素珊

一九九六年十二月十九日於澳門市政廳

代主席 馬家傑

(Custo desta publicação \$ 4 571,00)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 13 de Dezembro de 1996, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.^a classe, 1.^º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico superior, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no artigo 47.^º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso é válido até ao preenchimento das vagas para que foi aberto.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.^º do ETAPM, e que possuam como habilitação académica a licenciatura.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.^º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.^º 1 do artigo 52.^º do ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa, sita na Avenida de Almeida Ribeiro, n.^º 163, edifício do Leal Senado, 1.^º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular.

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao Leal Senado, ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas a), b) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas (1.ª fase), a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

1.ª fase

a) Prova escrita — 50%;

2.ª fase

b) Análise curricular — 20%; e

c) Entrevista profissional — 30%.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos percentuais na prova escrita.

É condição de preferência ser trabalhador do Leal Senado.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

— Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21

de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M;

— Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

— Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho (Regime de férias, faltas e licenças);

— Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;

— Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

— Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

— Leis n.ºs 24/88/M, 25/88/M e 26/88/M, todas de 3 de Outubro;

— Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro (Regime Financeiro dos Municípios);

— Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais (*Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996).

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Manuel dos Santos, subdirector municipal.

Vogais efectivos: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros; e

Luis Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes: Alberto dos Santos Robarts, técnico superior assessor; e

Carlos Manuel C. F. de Mesquita Borges, técnico superior assessor.

Leal Senado, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1996. — O Presidente do Leal Senado, em exercício, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

按照一九九六年十二月十三日市政執行委員會之決議，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之澳門公共行政工作人員通則第四十七條及續後各條之規定，茲特公佈現透過普通考試方式招聘人員，以填補市政廳人員編制之高級技術人員組別一般制度職程之第一職階二等高級技術員兩缺。

一、種類、期限及有效期

屬普通入職考試，以考試方式進行，有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內，遞交投考申請。當空缺被填補後期限隨即終止。

二、投考條件

不論是否與公職有連繫，凡按照澳門公共行政工作人員通則第十條之規定符合擔任公職之一般要件，且具有學士學位之人士均可投考。

三、報考方式及地點

報考者須填寫澳門公共行政工作人員通則第五十二條第一款所指之格式七表格（澳門政府印刷署專印），並將之連同以下文件送交亞美打利庇盧大馬路163號市政廳大樓一樓行政處。·

三、一、應遞交之資料

與公職無聯繫之投考人：

- a) 有效身分證明文件之副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；
- c) 履歷。

三、二、與公職有聯繩之投考人：

- a) 有效身分證明文件之副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；
- c) 由任職機關發出之個人紀錄，其內應列明過往曾擔任之職務、所屬職程及職級、聯繩之性質、在現職級之年資、在公職與所屬職級之年資及工作評核；
- d) 履歷。

任職市政廳之投考人，如在報名表格上明確聲明所述之文件已存入其檔案內，則免除遞交 a)、b) 及 c) 項所指之文件。

四、職務性質

高級技術員應以獨立自主及盡責之態度，負責對一般或專業範疇進行諮詢、調查、研究、構思及採納科學及技術性的方式及程序，以便向上級匯報作最後的決定，因此需要一定專業知識及學士程度的基本培訓。

五、薪俸

第一職階二等高級技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令的薪俸索引表之430點。

六、甄選方式

以筆試進行為時最多三小時之知識考試（第一階段），隨後將進行審查履歷及面試，每類考試所佔之比重如下：

第一階段

- a) 筆試——百分之五十

第二階段

- b) 履歷審查——百分之二十
- c) 面試——百分之三十

如投考人之分數低於五十分者，不能進入第二階段。

市政廳員工有優先取錄條件。

七、內容

考試內容包括：

——十二月二十一日第85/89/M號、第86/89/M號及第87/89/M號法令以及經第87/89/M號法令核准之澳門公共行政工作人員通則；

——經七月十八日第35/94/M號法令核准之行政程序法典；

——六月一日第23/95/M號法令（假期、缺勤、無薪假期及特別假期制度）；

——八月二十四日第60/92/M號法令；

——經五月十五日第30/89/M號法令修改之十二月十五日第122/84/M號法令；

——七月六日第63/85/M號法令；

——十月三日第24/88/M號、第25/88/M號及第26/88/M號法律；

——十二月二十七日第11/93/M號法律（市政廳財政制度）；

——市政部門組織架構（一九九六年四月十七日政府公報第十六期第二組）；

准考人可使用以上有關內容的法規，作參考資料。

八、典試委員會

典試委員會組成如下：

主席：市政副司長山度士

正選委員：行政暨財務部部長姵桃絲；及

財務處處長賈靖龍

後補委員：高級技術顧問 Alberto dos Santos Robarts；及

高級技術顧問 Carlos Manuel C.F. de Mesquita Borges

一九九六年十二月十九日於澳門市政廳

代主席 馬家傑

(Custo desta publicação \$ 4 054,00)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 13 de Dezembro de 1996, se acha aberto concurso comum, condicionado, para o preenchimento de oito vagas de chefe de secção, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, circunscrito aos funcionários do Leal Senado, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas existentes.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os funcionários do quadro do Leal Senado, que até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7-(exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa, sita na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163,

edifício do Leal Senado, 1.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço; e
- c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada, mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O chefe de secção orienta, coordena e supervisiona as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, património, economato e aprovisionamento.

Organiza o trabalho e actualiza os processos e circuitos de forma a assegurar o funcionamento corrente da secção e chefia; distribui as tarefas a executar e verifica e controla os trabalhos realizados; elabora, quando solicitado, relatórios da actividade da secção para informação da direcção; é responsável pelo funcionamento e disciplina da secção.

4. Vencimento

O chefe de secção, 1.º escalão, vence pelo índice 390 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas (1.ª fase), a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

1.ª fase

- a) Prova escrita — 50%;

2.ª fase

- b) Análise curricular — 20%; e

- c) Entrevista profissional — 30%.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos percentuais na prova escrita.

6. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

— Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M;

— Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

— Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho (Regime de férias, faltas e licenças);

— Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;

— Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

— Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

— Leis n.ºs 24/88/M, 25/88/M e 26/88/M, todas de 3 de Outubro;

— Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro (Regime Financeiro dos Municípios);

— Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais (*Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996).

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais efectivos: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

Luis Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes: Cristina Maria do Rosário Basílio, chefe de secção; e

Carlos Manuel C. F. de Mesquita Borges, técnico superior assessor.

Leal Senado, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1996. — O Presidente do Leal Senado, em exercício, Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho.

按照一九九六年十二月十三日市政執行委員會之決議，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之澳門公共行政工作人員通則及第 85/89/M 號法令第三條第二款之規定，茲特公佈現透過限制性普通考試方式招聘人員，以填補市政廳人員編制之第一職階科長八缺。

一、種類、期限及有效期

屬普通入職考試，以考試方式進行，有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內，遞交投考申請。當空缺被填補後期限隨即終止。

二、投考條件

二、一、投考人

凡在報考期限屆滿前具備十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款規定的條件之市政廳編制人員均可投考。

二、二、報考方式及地點

報考者須填寫澳門公共行政工作人員通則第五十二條第一款所指之格式七表格（澳門政府印刷署專印），並將之連同以下文件送交亞美打利庇盧大馬路163號市政廳大樓一樓行政處。

- a) 有效身分證明文件之副本；
- b) 由任職機關發出之個人紀錄，其內應列明過往曾擔任之職務、所屬職程及職級、聯繫之性質、在現職級之年資、在公職與所屬職級之年資及工作評核；
- c) 履歷。

二、三、如在報名表格上聲明a) 及b) 項所指之文件已存入有關個人檔案內，則可豁免遞交之。

三、職務性質

科長係按照其職權範圍如人事、會計、文書及檔案、物業、庶務及物料供應方面，指導、協調及監督一個行政科的活動。統籌工作和更新卷宗及其流程，以確保有關科級部門的正常運作；分配工作、複核及控制已完成工作的質量；應要求編制該科級部門的工作報告書以便向領導階層報告；負責維持其科級部門的運作及紀律。

四、薪俸

第一職階科長之薪俸點為澳門公共行政當局所定表內之390點。

五、甄選方式

以筆試進行為時最多三小時之知識考試（第一階段），隨後將進行審查履歷及面試，每類考試所佔之比重如下：

第一階段

- a) 筆試——百分之五十

第二階段

- b) 履歷審查——百分之二十

- c) 面試——百分之三十

如投考人之分數低於五十分者，不能進入第二階段。

六、內容

考試內容包括：

——十二月二十一日第85/89/M號、第86/89/M號及第87/89/M號法令以及經第87/89/M號法令核准之澳門公共行政工作人員通則；

——經七月十八日第35/94/M號法令核准之行政程序法典；

——六月一日第23/95/M號法令（假期、缺勤、無薪假期及特別假期制度）；

——八月二十四日第60/92/M號法令；

——經五月十五日第30/89/M號法令修改之十二月十五日第122/84/M號法令；

——七月六日第63/85/M號法令；

——十月三日第24/88/M號、第25/88/M號及第26/88/M號法律；

——十二月二十七日第11/93/M號法律（市政廳財政制度）；

——市政部門組織架構（一九九六年四月十七日政府公報第十六期第二組）；

准考人可使用以上有關的法規，作參考之用。

七、典試委員會

典試委員會組成如下：

主席：行政暨財務部部長姍桃絲

正選委員：行政處處長丁素珊；及

財務處處長賈靖龍

後補委員：科長Cristina Maria Rosário Basílio；及

高級技術顧問Carlos Manuel C.F. de Mesquita Borges

一九九六年十二月十九日於澳門市政廳

代主席 馬家傑

(Custo desta publicação \$ 3 730,00)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 13 de Dezembro de 1996, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial de técnico de informática, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no artigo 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e se encontrem habilitados com curso superior na área de informática ou curso superior adequado e estágio, que inclua formação específica no domínio da informática.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa, sita na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, edifício do Leal Senado, 1.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular.

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço;
- e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao Leal Senado, ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas a), b) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico de informática tem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

5. Vencimento

O técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas (1.ª fase), a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

1.ª fase

- a) Prova escrita — 50%;

2.ª fase

- b) Análise curricular — 20%; e

- c) Entrevista profissional — 30%.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos percentuais na prova escrita.

É condição de preferência ser trabalhador do Leal Senado.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- Arquitectura de sistema IBM AS/400;
- Sistema operativo de sistema IBM AS/400;
- Programação com ferramenta CASE;
- Análise aplicacional em modelo de dados;

— Rede informática e conhecimento de microinformática;

— Utilização das aplicações mais populares em microcomputadores;

— Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M;

— Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho (Regime de férias, faltas e licenças);

— Decretos-Leis n.ºs 122/84/M, de 15 de Dezembro, 30/89/M, de 15 de Maio, e 63/85/M, de 6 de Julho (Regime de despesas com obras e aquisição de bens e serviços);

— Leis n.ºs 24/88/M, 25/88/M e 26/88/M, todas de 3 de Outubro;

— Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro (Regime Financeiro dos Municípios);

— Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais (*Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996).

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Iong Chi Seng, chefe dos Serviços de Organização Informática.

Vogais efectivos: Lao Chon Pio, chefe do Centro de Informática; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes: Leong Song Lit, técnico superior assessor; e

Lei Veng Hong, técnico superior de informática principal.

Leal Senado, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1996. — O Presidente do Leal Senado, em exercício, Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho.

按照一九九六年十二月十三日市政執行委員會之決議，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之澳門公共行政工作人員通則第四十七條及續後各條之規定，茲特公佈現透過普通考試方式招聘人員，以填補市政廳人員編制之資訊技術人員特別制度職程之第一職階二等資訊技術員一缺。

一、種類、期限及有效期

屬普通入職考試，以考試方式進行，有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內，遞交投考申請。當空缺被填補後期限隨即終止。

二、投考條件

不論是否與公職有連繫，凡按照澳門公共行政工作人員通則第十條之規定，符合擔任公職之一般要件，且具有資訊方面高等

課程或包括資訊方面專門培訓的適用高等課程及實習之人士均可投考。

三、報考方式及地點

報考者須填寫澳門公共行政工作人員通則第五十二條第一款所指之格式七表格（澳門政府印刷署專印），並將之連同以下文件送交亞美打利庇盧大馬路163號市政廳大樓一樓行政處。

三、一、應遞交之資料

與公職無聯繫之投考人：

- a) 有效身分證明文件之副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；
- c) 履歷。

三、二、與公職有聯繩之投考人：

- a) 有效身分證明文件之副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；
- c) 由任職機關發出之個人紀錄，其內應列明過往曾擔任之職務、所屬職程及職級、聯繩之性質、在現職級之年資、在公職與所屬職級之年資及工作評核；
- d) 履歷。

任職市政廳之投考人，如在報名表格上明確聲明所述之文件已存入其檔案內，則免除遞交a)、b) 及c) 項所指之文件。

四、職務性質

資訊技術員的職務是按既定的計劃，獨立及負責地擔任研究及應用技術性的方法及程序，需有高等課程中獲得的專門技術及專業知識。

五、薪俸

第一職階二等資訊技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令的新俸索引表之350點。

六、甄選方式

以筆試進行為時最多三小時之知識考試（第一階段），隨後將進行審查履歷及面試，每類考試所佔之比重如下：

第一階段

- a) 筆試——百分之五十

第二階段

- b) 履歷審查——百分之二十
- c) 面試——百分之三十

如投考人之分數低於五十分者，不能進入第二階段。

市政廳員工有優先取錄條件。

七、內容

考試內容包括：

- IBM AS/400 系統結構
- IBM AS/400 操作系統
- 以 CASE 作編寫程式之工具
- 資料形式之應用分析
- 資訊網絡及微型資訊之認識

—— 微型電腦常用程式之使用

—— 十二月二十一日第85/89/M號、第87/89/M號法令以及經第87/89/M號法令核准之澳門公共行政工作人員通則；

—— 六月一日第23/95/M號法令（假期、缺勤、無薪假期及特別假期制度）；

—— 十二月十五日第122/84/M號法令、五月十五日第30/89/M號法令及七月六日第63/85/M號法令（工程及取得資產和服務支出制度）；

—— 十月三日第24/88/M號、第25/88/M號及第26/88/M號法律；

—— 十二月二十七日第11/93/M號法律（市政廳財政制度）；

—— 市政部門組織架構（一九九六年四月十七日政府公報第十六期第二組）；

准考人可使用以上有關內容的法規，作參考資料。

八、典試委員會

典試委員會組成如下：

主席：組織暨資訊部部長容志成

正選委員：資訊中心主管劉俊標；及

行政處處長丁素珊

後補委員：高級技術顧問梁崇烈；及

首席資訊高級技術員李穎康

一九九六年十二月十九日於澳門市政廳

代主席 馬家傑

(Custo desta publicação \$ 4 168,00)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 6 de Dezembro de 1996, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no artigo 47.^º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso é válido até ao preenchimento das vagas para que foi aberto.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.^º do ETAPM, e que estejam habilitados com o 11.^º ano ou equivalente.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.^º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se

refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa, sita na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, edifício do Leal Senado, 1.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

- 3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:
 - a) Cópia do documento de identificação válido;
 - b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
 - c) Nota curricular.

- 3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:
 - a) Cópia do documento de identificação válido;
 - b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
 - c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço; e
 - d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao Leal Senado, ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas a), b) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas (1.ª fase), a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- 1.ª fase
 - a) Prova escrita — 50%;

- 2.ª fase
 - b) Análise curricular — 20%; e
 - c) Entrevista profissional — 30%.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos percentuais na prova escrita.

É condição de preferência ser trabalhador do Leal Senado.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M;
- Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho (Regime de férias, faltas e licenças);
- Leis n.ºs 24/88/M, 25/88/M e 26/88/M, todas de 3 de Outubro;
- Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro (Regime Financeiro dos Municípios);
- Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais (*Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996).

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais efectivos: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes: Alberto dos Santos Robarts, técnico superior assessor; e

Carlos Manuel C. F. de Mesquita Borges, técnico superior assessor.

Leal Senado, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1996. — O Presidente do Leal Senado, em exercício, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

按照一九九六年十二月六日市政執行委員會之決議，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之澳門公共行政工作人員通則第四十七條及續後各條之規定，茲特公佈現透過普通考試方式招聘人員，以填補市政廳人員編制之技術專業組別一般制度職程之第一職階二等技術輔導員五缺。

一、種類、期限及有效期

屬普通入職考試，以考試方式進行，有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內，遞交投考申請。當空缺被填補後期限隨即終止。

二、投考條件

不論是否與公職有連繫，凡按照澳門公共行政工作人員通則第十條之規定符合擔任公職之一般要件，且具有十一年級或同等學歷之人士均可投考。

三、報考方式及地點

報考者須填寫澳門公共行政工作人員通則第五十二條第一款所指之格式七表格（澳門政府印刷署專印），並將之連同以下文件送交亞美打利庇盧大馬路163號市政廳大樓一樓行政處。

三、一、應遞交之資料

與公職無聯繫之投考人：

- a) 有效身分證明文件之副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；
- c) 履歷。

三、二、與公職有聯繩之投考人：

- a) 有效身分證明文件之副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；
- c) 由任職機關發出之個人紀錄，其內應列明過往曾擔任之職務、所屬職程及職級、聯繩之性質、在現職級之年資、在公職與所屬職級之年資及工作評核；
- d) 履歷。

任職市政廳之投考人，如在報名表格上明確聲明所述之文件已存入其檔案內，則免除遞交a)、b) 及c) 項所指之文件。

四、職務性質

技術輔導員負責按其對既定方針包括的方法和程序的認識及配合來擔任執行性及技術應用的職務，並需具在學術上和工作上獲取的技術、理論及實際知識。

五、薪俸

第一職階二等技術輔導員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令的薪俸索引表之260點。

六、甄選方式

以筆試進行為時最多三小時之知識考試（第一階段），隨後將進行審查履歷及面試，每類考試所佔之比重如下：

第一階段

- a) 筆試——百分之五十

第二階段

- b) 履歷審查——百分之二十
- c) 面試——百分之三十

如投考人之分數低於五十分者，不能進入第二階段。

市政廳員工有優先取錄條件。

七、內容

考試內容包括：

——十二月二十一日第85/89/M號、第86/89/M號及第87/89/M號法令以及經第87/89/M號法令核准之澳門公共行政工作人員通則；

——經五月十五日第30/89/M號法令修改之十二月十五日第122/84/M號法令；

——七月六日第63/85/M號法令；

——經七月十八日第35/94/M號法令核准之行政程序法典；

——八月二十四日第60/92/M號法令；

——六月一日第23/95/M號法令（假期、缺勤、無薪假期及特別假期制度）；

——十月三日第24/88/M號、第25/88/M號及第26/88/M號法律；

——十二月二十七日第11/93/M號法律（市政廳財政制度）；

——市政部門組織架構（一九九六年四月十七日政府公報第十六期第二組）；

准考人可使用以上有關內容的法規，作參考資料。

八、典試委員會

典試委員會組成如下：

主席：行政暨財務部部長姍桃絲

正選委員：行政處處長丁素珊；及

財務處處長賈靖龍

後補委員：高級技術顧問 Alberto dos Santos Robarts；及

高級技術顧問 Carlos Manuel C. F. de Mesquita

Borges

一九九六年十二月十九日於澳門市政廳

代主席 馬家傑

(Custo desta publicação \$ 3 949,00)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 6 de Dezembro de 1996, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas de 2.^a classe, 1.^º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no artigo 47.^º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.^º do ETAPM, e que estejam habilitados com o 11.^º ano ou equivalente.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.^º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se

refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa, síta na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, edifício do Leal Senado, 1.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

- 3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:
 - a) Cópia do documento de identificação válido;
 - b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
 - c) Nota curricular.
- 3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:
 - a) Cópia do documento de identificação válido;
 - b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
 - c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço; e
 - d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao Leal Senado, ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas a), b) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Caracterização do conteúdo funcional

O assistente de relações públicas exerce uma actividade planificada e contínua de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento e compreensão entre o organismo e o público com que esteja directa ou indirectamente relacionado; estuda, executa e controla acções de divulgação, informação e comunicação entre entidades ou grupos; estimula, promove e apoia acções recíprocas de recepção, contacto e despacho entre serviços e utentes; estabelece os canais de comunicação entre a direcção e o público externo e interno; analisa a opinião desse público através de estudos, inquéritos e sondagens, propondo medidas tendentes à manutenção ou à justa modificação da referida opinião; colabora com todos os departamentos cuja acção possa ter influência na opinião pública; colabora com as respectivas direcções na definição de orientações adequadas.

Atende os utentes de um serviço encaminhando as situações expostas para os centros de decisão, organiza visitas, recepção e encaminhamento de entidades oficiais ou particulares, prepara salas de reuniões, seminários, conferências de imprensa; fornece material informativo à imprensa e ao público.

5. Vencimento

O assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a dura-

ção máxima de três horas (1.ª fase), a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- 1.ª fase
 - a) Prova escrita — 50%;
 - b) Análise curricular — 20%; e
 - c) Entrevista profissional — 30%.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos percentuais na prova escrita.

É condição de preferência ser trabalhador do Leal Senado.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- Decretos-Leis n.º 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho (Regime de férias, faltas e licenças);
- Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;
- Leis n.ºs 24/88/M, 25/88/M e 26/88/M, todas de 3 de Outubro;
- Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro (Regime Financeiro dos Municípios);
- Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais (*Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996);
- Desenvolvimento de um ou mais temas relacionados com o conteúdo funcional da carreira.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Tang Wai Lin, chefe da Divisão de Relações Públicas e Imprensa.

Vogais efectivos: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

Manuel Faustino da Silva de Sousa, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Che Kok Hon, técnico superior de 1.ª classe; e

Cristina Paula da C. Leandro dos Santos, técnica superior de 2.ª classe.

Leal Senado, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1996. — O Presidente do Leal Senado, em exercício, Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho.

按照一九九六年十二月六日市政執行委員會之決議，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之澳門公共行政工作人員通則第四十七條及續後各條之規定，茲特公佈現透過普通考試方式招聘人員，以填補市政廳人員編制之技術專業組別一般制度職程之第一職階二等公關督導員一缺。

一、種類、期限及有效期

屬普通入職考試，以考試方式進行，有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內，遞交投考申請。當空缺被填補後期限隨即終止。

二、投考條件

不論是否與公職有連繫，凡按照澳門公共行政工作人員通則第十條之規定符合擔任公職之一般要件，且具有十一年級或同等學歷之人士均可投考。

三、報考方式及地點

報考者須填寫澳門公共行政工作人員通則第五十二條第一款所指之格式七表格（澳門政府印刷署專印），並將之連同以下文件送交亞美打利庇盧大馬路 163 號市政廳大樓一樓行政處。

三、一、應遞交之資料

與公職無聯繫之投考人：

- a) 有效身分證明文件之副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；
- c) 履歷。

三、二、與公職有聯繫之投考人：

- a) 有效身分證明文件之副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；
- c) 由任職機關發出之個人紀錄，其內應列明過往曾擔任之職務、所屬職程及職級、聯繫之性質、在現職級之年資、在公職與所屬職級之年資及工作評核；
- d) 履歷。

任職市政廳之投考人，如在報名表格上明確聲明所述之文件已存入其檔案內，則免除遞交 a)、b) 及 c) 項所指之文件。

四、職務性質

公關督導員負責執行一項既定且延續性的工作，以達至建立、維持及加深市政廳和與其有直接或間接聯繫的公眾之間的認識和了解。

研究、執行及控制宣傳、資訊工作以及實體或團體間的溝通工作。鼓勵、推動及協助各部門和市民之間雙互的接待，接觸及文書往來。為領導階層設立對內及對外的溝通渠道；透過研究、

問卷調查和民意測驗分析公眾意見，並提議一些符合該等意見或已在該等意見上作出合理調查的相應措施；協助每一個在工作上能影響公眾輿論的部門；協助有關的領導階層訂定合適的方針。接待需要服務的市民，將其陳述的情況轉達予決策中心，為政府或私人機構安排參觀、訪問、接待及引導市民到有關的負責部門，以及安排會議室的使用以便進行研討會及記者招待會；向報界及公眾提供資料。

五、薪俸

第一職階二等公關督導員之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令的薪俸索引表之 260 點。

六、甄選方式

以筆試進行為時最多三小時之知識考試（第一階段），隨後將進行審查履歷及面試，每類考試所佔之比重如下：

第一階段

- a) 筆試——百分之五十

第二階段

- b) 履歷審查——百分之二十
- c) 面試——百分之三十

如投考人之分數低於五十分者，不能進入第二階段。

市政廳員工有優先取錄條件。

七、內容

考試內容包括：

——十二月二十一日第 85/89/M 號、第 86/89/M 號及第 87/89/M 號法令以及經第 87/89/M 號法令核准之澳門公共行政工作人員通則；

——經七月十八日第 35/94/M 號法令核准之行政程序法典；

——六月一日第 23/95/M 號法令（假期、缺勤、無薪假期及特別假期制度）；

——八月二十四日第 60/92/M 號法令；

——經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令；

——七月六日第 63/85/M 號法令；

——十月三日第 24/88/M 號、第 25/88/M 號及第 26/88/M 號法律；

——十二月二十七日第 11/93/M 號法律（市政廳財政制度）；

——市政部門組織架構（一九九六年四月十七日政府公報第十六期第二組）；

——以本職程之職務性質有關的一個或多個題目作文。

准考人可使用以上有關的法規，作參考之用。

八、典試委員會

典試委員會組成如下：

主席：公共關係暨新聞處處長鄧惠蓮

正選委員：行政處處長丁素珊；及

一等高級技術員蘇文達

後補委員：一等高級技術員謝國漢；及

二等高級技術員 Cristina Paula da C. Leandro dos Santos

一九九六年十二月十九日於澳門市政廳

代主席 馬家傑

(Custo desta publicação \$ 4 571,00)

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Chong Oi e Che Meng Chan requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido é pai, Che Iau, que foi guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão das requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1996. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

三十日告示

謹此公佈現有鍾愛及謝明珍，申請其已故丈夫及父親謝有，曾為澳門治安警察廳退休警員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九六年十二月二十日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 570,00)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

澳門貨幣暨匯兌監理署

Aviso n.º 001/97 — AMCM

Assunto: Lista das seguradoras autorizadas

A Autoridade Monetária e Cambial de Macau, em conformidade com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 6/89/M, de 20 de Fevereiro, torna pública a lista das seguradoras que estão autorizadas a exercer a actividade no Território, com indicação dos ramos que lhes é permitido explorar:

• Seguradoras constituídas em Macau

1. «Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L.»

. Acidentes de trabalho

. Incêndio

. Automóvel

. Transportes

. Diversos: — Acidentes pessoais; Doença; Viagens; Quebra de vidros; Furto ou roubo; Responsabilidade civil geral; Valores em trânsito; Multi-riscos (habitação); Construções; Jóias, peles e objectos de valor; Lucros cessantes; Equipamento electrónico; Aéreo cascos; Responsabilidade civil de aviões; Marítimo-cascos e Responsabilidade civil de embarcações.

2. «Companhia de Seguros de Macau, S.A.R.L.»

. Acidentes de trabalho

. Incêndio

. Automóvel

. Transportes

. Diversos: — Acidentes pessoais; Marítimo-cascos; Doença; Viagens; Quebra de vidros; Furto ou roubo; Responsabilidade civil geral; Valores em trânsito; Cauções e fianças; Multi-riscos (habitação); Fenómenos da Natureza; Avaria de máquinas; Construções; Montagens; Equipamento electrónico; Aéreo cascos e Responsabilidade civil de aviões.

3. «Companhia de Seguros Forex (Macau), S.A.R.L.»

. Acidentes de trabalho

. Incêndio

. Automóvel

. Marítimo-carga

. Diversos: — Acidentes pessoais; Viagens; Furto ou roubo; Responsabilidade civil geral; Valores em trânsito; Construções (Empreiteiros/Todos os riscos); Jóias, peles e objectos de valor; e Perdas financeiras diversas — Seguro de interrupção de actividade.

• Seguradoras sediadas no exterior

4. «American Home Assurance Company»

. Acidentes de trabalho

. Incêndio

. Automóvel

. Marítimo-carga

. Diversos: — Acidentes pessoais; Doença; Viagens; Furto ou roubo; Responsabilidade civil; Fianças; Multi-riscos (habitação); Construções (Empreiteiros/Todos os riscos); e Perdas financeiras diversas.

5. «American International Assurance Company (Bermuda) Limited»

- . Vida
- 6. «Asia Insurance Company Limited»
 - . Acidentes de trabalho
 - . Incêndio
 - . Automóvel
 - . Marítimo-carga
 - . Diversos: — Acidentes pessoais; Furto ou roubo; Responsabilidade civil; Valores em trânsito; Cauções e fianças; Construções (Empreiteiros/Todos os riscos); Jóias, peles e objectos de valor; e Equipamento electrónico.
- 7. «Commercial Union Assurance Company plc»
 - . Acidentes de trabalho
 - . Incêndio
 - . Automóvel
 - . Marítimo-carga
 - . Diversos: — Acidentes pessoais; Doença; Quebra de vidros; Marítimo-cascos; Viagens; Furto ou roubo; Responsabilidade civil geral; Valores em trânsito; Multi-riscos (habitação); Construções; Lucros cessantes; e Equipamento electrónico.
- 8. «Companhia de Seguros da China»
 - . Acidentes de trabalho
 - . Incêndio
 - . Automóvel
 - . Marítimo-carga
 - . Diversos: — Acidentes pessoais; Viagens; Furto ou roubo; Responsabilidade civil geral; Valores em trânsito; Cauções e fianças; Multi-riscos (habitação); Construções; Montagens; Seguro de investimentos (Riscos políticos); Aéreo cascós e Responsabilidade civil de aviões.
- 9. «Taikoo Royal Insurance Company Limited»
 - . Acidentes de trabalho
 - . Incêndio
 - . Automóvel
 - . Marítimo-carga
 - . Diversos: — Acidentes pessoais; Aéreo-carga; Viagens; Furto ou roubo; Responsabilidade civil geral; Valores em trânsito; Construções; Lucros cessantes; Marítimo-cascos; Responsabilidade civil de embarcações e Fianças.
- 10. «The Wing On Fire & Marine Insurance Company Limited»
 - . Acidentes de trabalho
 - . Incêndio
 - . Automóvel
- . Marítimo-carga
 - . Diversos: — Acidentes pessoais; Viagens; Quebra de vidros; Furto ou roubo; Responsabilidade civil geral; Valores em trânsito; Cauções e fianças; Multi-riscos (habitação); Jóias, peles e objectos de valor; Construções (Empreiteiros/Todos os riscos); Perdas financeiras diversas (seguro de interrupção de actividade) e Danos materiais.
- 11. «The Sumitomo Marine & Fire Insurance Company Limited»
 - . Acidentes de trabalho
 - . Incêndio
 - . Automóvel
 - . Marítimo-carga
 - . Diversos: — Acidentes pessoais; Viagens; Furto ou roubo; Responsabilidade civil geral; Valores em trânsito; Multi-riscos (habitação); Construções; Montagens; Jóias, peles e objectos de valor; e Lucros cessantes.
- 12. «Min Xin Insurance Company Limited»
 - . Acidentes de trabalho
 - . Incêndio
 - . Automóvel
 - . Marítimo-carga
 - . Diversos: — Acidentes pessoais; Marítimo-cascos; Doença; Viagens; Quebra de vidros; Furto ou roubo; Responsabilidade civil; Valores em trânsito; Fianças; Multi-riscos (habitação); Construções (Empreiteiros/Todos os riscos); e Lucros cessantes.
- 13. «HSBC Insurance Limited»
 - . Acidentes de trabalho
 - . Incêndio
 - . Automóvel
 - . Marítimo-carga
 - . Diversos: — Acidentes pessoais; Doença; Viagens; Furto ou roubo; Responsabilidade civil geral; Valores em trânsito; Multi-riscos (habitação); e Lucros cessantes.
- 14. «QBE Insurance (International) Limited»
 - . Acidentes de trabalho
 - . Incêndio
 - . Automóvel
 - . Marítimo-carga
 - . Diversos: — Acidentes pessoais; Doença; Viagens; Furto ou roubo; Responsabilidade civil geral; Valores em trânsito; Cauções e fianças; Multi-riscos (habitação); Avaria de máquinas; Construções; Jóias, peles e objectos de valor; e Lucros cessantes.
- 15. «Crown Life Insurance Company»
 - . Vida

16. «Insurance Company of North America»
 . Acidentes de trabalho
 . Incêndio
 . Automóvel
 . Marítimo-carga
 . Diversos: — Acidentes pessoais; Doença; Viagens; Furto ou roubo; Responsabilidade civil geral; Valores em trânsito; Fianças; Multi-riscos (habitação); Avaria de máquinas; Construções (Empreiteiros/Todos os riscos); Montagens; Jóias, peles e objetos de valor; e Lucros cessantes.
17. «China Life Insurance Company Limited»
 . Vida
18. «HSBC Lombard Insurance Limited»
 . Acidentes de trabalho
 . Incêndio
 . Automóvel
 . Marítimo-carga
 . Diversos: — Acidentes pessoais; Marítimo-cascos; Doença; Viagens; Quebra de vidros; Furto ou roubo; Responsabilidade civil geral; Valores em trânsito; Fianças; Multi-riscos; Avaria de máquinas; Construções; Montagens; Lucros cessantes; Equipamento electrónico; e Danos materiais.
19. «National Mutual Insurance Company (Bermuda) Limited»
 . Vida
20. «Manulife (International) Limited»
 . Vida
21. «Companhia de Seguros Império, S.A.»
 . Vida

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1997. — Pelo Conselho de Administração. — A Presidente, *Maria Manuela Morgado*. — O Administrador, *António José Félix Pontes*.

第 1/97 — AMCM 號通告

事由：獲批准之保險公司之名表

澳門貨幣暨匯兌監理署根據二月二十日第6/89/M號法令第六十一條，茲公佈在本地區獲批准經營保險業務之公司及各別所獲准經營之險種如下：

*本地保險公司

一、「聯豐亨保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險

- 汽車保險
- 運輸保險
- 其他：——人身意外險；疾病保險；旅遊險；玻璃險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；家主及戶主保險；營造險；全險；盈利損失險；及電子設備險；機殼險；航機民事責任險；船殼險及船艇民事責任險。

二、「澳門保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 運輸保險
- 其他：——人身意外險；船殼險；疾病保險；旅遊險；玻璃險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；忠誠保險；家主及戶主保險；自然災禍保險；機器損壞保險；營造險；安裝全險；及電子設備險；機殼及航機民事責任險。

三、「匯業保險（澳門）有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：——人身意外險；旅遊險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；營造險（營造商／全險）；全險及各種財經損失——業務中斷保險。

*外地保險公司

四、「美安保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：——人身意外險；疾病保險；旅遊險；盜竊險；公共責任險；忠誠保險；家主及戶主保險；營造險（營造商／全險）；及各種財經損失險。

五、「美國友邦保險（百慕達）有限公司」

- 人壽保險

六、「亞洲保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險

- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：——人身意外險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；忠誠保險；營造險（營造商／全險）；全險；及電子設備險。

七、「英工商聯保險公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：——人身意外險；疾病保險；玻璃險；船殼險；旅遊險；公共責任險；現金及現金運送險；家主及戶主保險；營造險；盈利損失險；及電子設備險。

八、「中國保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：——人身意外險；旅遊險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；忠誠保險；家主及戶主保險；營造險；安裝全險；及投資保險（政治風險）；機殼及航機民事責任險。

九、「太古皇家保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：——人身意外險；飛機貨運險；旅遊險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；營造險；及盈利損失險；船殼險；船艇民事責任險及忠誠保險。

十、「永安水火保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：——人身意外險；旅遊險；玻璃險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；家主及戶主保險；全險；營造險（營造商／全險）；各種財經損失——業務中斷保險及財產綜合保險。

十一、「住友海上火災保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：——人身意外險；旅遊險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；家主及戶主保險；營造險；安裝全險；全險；及盈利損失險。

十二、「閩信保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：——人身意外險；船殼險；疾病保險；旅遊險；玻璃險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；忠誠保險；家主及戶主保險；營造險（營造商／全險）；及盈利損失險。

十三、「匯豐保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：——人身意外險；疾病保險；旅遊險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；家主及戶主保險；及盈利損失險。

十四、「昆士蘭保險（國際）有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：——人身意外險；疾病保險；旅遊險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；忠誠保險；家主及戶主保險；機器損壞保險；營造險；全險及盈利損失險。

十五、「加拿大皇冠保險公司」

- 人壽保險

十六、「北美洲保險公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險

• 海上貨運保險	Banco Tai Fung, S.A.R.L.;
• 其他：——人身意外險；疾病保險；旅遊險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；忠誠保險；家主及戶主保險；機器損壞保險；營造險（營造商／全險）；安裝全險；全險；及盈利損失險。	Banco Weng Hang, S.A.R.L.; Banco Delta Ásia, S.A.R.L.; Banco da América (Macau), S.A.R.L.; Banco Seng Heng, S.A.R.L.; Banco Luso Internacional, S.A.R.L.; Finibanco (Macau), S.A.R.L.; Banco Comercial de Macau (Ásia), S.A.R.L.; Banco Espírito Santo do Oriente, S.A.R.L.
十七、「中國人壽保險股份有限公司」	1.1.2. Sucursais de bancos com sede no exterior:
• 人壽保險	Banco Nacional Ultramarino, S.A.; The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited; Overseas Trust Bank Limited; Banco Português do Atlântico, S.A.; Banque Nationale de Paris; Citibank, N.A.; Standard Chartered Bank; Banco Totta & Acores, S.A.;
十八、「匯豐隆德保險有限公司」	Banco da China; Deutsche Bank, A.G.;
• 僱員賠償保險	Banco Comercial de Macau, S.A.;
• 火險	Banco de Desenvolvimento de Cantão;
• 汽車保險	Taipei Business Bank Company Limited.
• 海上貨運保險	1.2. Unidades bancárias «off-shore» (UBO):
• 其他：——人身意外險；船殼險；疾病保險；旅遊險；玻璃險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；忠誠保險；屋宇全險；機器損壞保險；營造險；安裝全險；盈利損失險；電子設備險及財產綜合保險。	1.2.1. Sucursais de bancos com sede no exterior: Banco Comercial Português, S.A.
十九、「國衛保險（百慕達）有限公司」	1.3. Outras instituições de crédito: Caixa Económica Postal.
• 人壽保險	2. <i>Sociedades financeiras</i>
二十、「宏利人壽保險（國際）有限公司」	Sofidema — Sociedade Financeira para o Desenvolvimento de Macau, S.A.R.L.;
• 人壽保險	Sociedade Financeira Iber, S.A.R.L.
二十一、「帝國保險公司分公司」	3. <i>Casas de câmbio</i>
• 人壽保險	Casa de Câmbio Soi Cheong, Limitada; Casa de Câmbio Tong Lei, Limitada; Casa de Câmbio Meng Lei Cheong, Limitada; Casa de Câmbio Lisboa, Limitada;
一九九七年一月二日於澳門貨幣暨匯兌監理署	
	行政委員會 主席 莫嘉彤 委員 潘志輝
(Custo desta publicação \$ 7 819,00)	
	<i>Aviso n.º 002/97 — AMCM</i>
A Autoridade Monetária e Cambial de Macau, em conformidade com o artigo 14.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, torna pública a lista de instituições autorizadas a exercer a sua actividade no Território.	
1. <i>Instituições de crédito</i>	
1.1. Bancos com licença plena:	
1.1.1. Bancos locais:	

International Express (Casa de Câmbio), Limitada;
P & W, Casa de Câmbio, Limitada;
San Tung Fong (Casa de Câmbio), Limitada;
Casa de Câmbios Ásia, Limitada.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1997. — Pel'O Conselho de Administração, *Manuela Morgado*, presidente. — *António dos Santos Ramos*, administrador.

第 2/97 — AMCM 號通告

澳門貨幣暨匯兌監理署現依照經七月五日第 32/93/M 號法令通過之金融體系法律制度第十四條之規定，公佈獲准在本地區從事業務之機構之名單。

1. 信用機構

1.1. 全能業務銀行：

1.1.1. 本澳銀行

大豐銀行有限公司；
永亨銀行有限公司；
匯業銀行有限公司；
美國銀行（澳門）有限公司；
誠興銀行有限公司；
澳門國際銀行有限公司；
飛利銀行（澳門）有限公司；
澳門商業銀行（亞洲）有限公司；
必利勝銀行有限公司。

1.1.2. 總行設於外地之銀行分行：

大西洋銀行；
香港上海匯豐銀行有限公司；
海外信託銀行有限公司；
葡國第一銀行；
法國國家巴黎銀行；

萬國寶通銀行；
渣打銀行；
多達亞速爾銀行；
中國銀行；
德意志銀行；
澳門商業銀行；
廣東發展銀行；
台北區中小企業銀行股份有限公司。

1.2. 離岸業務銀行：

1.2.1. 總行設於外地之銀行分行：

葡國商業銀行。

1.3. 其他信用機構：

儲金局。

2. 金融公司

澳門經濟發展財務有限公司；
華信財務有限公司。

3. 找換店

瑞昌銀號有限公司；
同利銀號有限公司；
明利昌銀號有限公司；
葡京找換有限公司；
國際連通找換有限公司；
百匯兌換有限公司；
新東方銀號有限公司；
亞洲兌換店有限公司。

一九九七年一月二日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會 主席 莫嘉彤
委員 林文傑

(Custo desta publicação \$ 2 548,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Consultadoria Financeira
Kawo (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Outubro de 1996, exarada a fls. 109 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foram modificados os artigos quarto, sexto e parágrafo primeiro deste pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Consultadoria Financeira Kawo (Macau), Limitada», em chinês «Kai Wo (Ou Mun) Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Kawo (Macau) Development

Company Limited», os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota de sete mil patacas, pertencente ao sócio Kok Sio Meng; e

b) Uma quota de três mil patacas, pertencente ao sócio Yui, Wai Lit.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica

confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios Kok Sio Meng e Yui, Wai Lit.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis.
—O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 526,00)